

Cargo: S03 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Disciplina: DIREITO CONSTITUCIONAL/DIREITOS HUMANOS

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
31	se refere ao aspecto lógico-jurídico da concepção jurídica de Kelsen.	O estudo acerca dos sentidos da Constituição (sociológica, jurídica e política), previsto em edital, exige que o candidato tenha o conhecimento destas, necessitando identificar seus conceitos e diferenças.	INDEFERIDO	-
33	O reconhecimento da validade jurídica das uniões homoafetivas pelo STF acarretou o crescimento de vozes favoráveis, na via política, ao Estatuto da Família. Tal fato é ligado ao efeito <i>backlash</i> .	O efeito <i>backlash</i> é coligado a doutrina de direitos e garantias fundamentais, sendo, portanto, coberto pelo edital. De igual sorte, não há inconsistência na alternativa dada como correta por esta Banca. Entende-se por efeito <i>backlash</i> o "efeito colateral das decisões judiciais em questões polêmicas, decorrente de uma reação do poder político contra a pretensão do poder jurídico de controlá-lo" (MARMELSTEIN, George. Efeito <i>backlash</i> da jurisdição constitucional: reações políticas à atuação judicial). Verifica-se que a alternativa é indiscutivelmente correta, ao afirmar que, o "reconhecimento da validade jurídica das uniões homoafetivas pelo STF acarretou o crescimento de vozes favoráveis, na via política, ao Estatuto da Família".	INDEFERIDO	-
34	poderia ser elegível, vez que a inelegibilidade prevista no § 7º do artigo 14 da CRFB/88 não se aplica aos casos de extinção do vínculo conjugal pela morte de um dos cônjuges.	A questão limita-se expressamente ao entendimento jurisprudencial do STF e não dos outros tribunais superiores. O fato de o enunciado ter relatado morte do prefeito no curso de seu segundo mandato e não do primeiro mandato, como previsto no informativo nº 347 do STF não inviabiliza seja aplicado o mesmo entendimento, tendo em vista que a razão de ser é a mesma. (RE 758461 RG, Relator(a): Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 03/10/2013, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-226 DIVULG 14-11-2013 PUBLIC 18-11-2013) e Informativo 747 STF.	INDEFERIDO	-
36	O mandado de injunção pode ser ajuizado coletivamente, embora inexistia previsão expressa na CRFB/88.	Em resposta ao recurso interposto para a questão, a banca esclarece que não há qualquer equívoco nesta. Decerto o mandado de injunção poderá ser ajuizado coletivamente, embora inexistia previsão expressa na Carta Magna (STF, MI 3322/DF). Sendo assim, por não haver qualquer inadequação na questão nem em seu gabarito, considera-se improcedente o recurso impetrado.	INDEFERIDO	-
37	"Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária".	Os candidatos incorreram em erro ao distinguirem normas constitucionais de eficácia plena, contida e limitada. Note-se que a questão solicitava a hipótese de norma constitucional de eficácia limitada. As normas de eficácia limitada são normas de eficácia indireta e reduzida, que não receberam do constituinte a normatividade suficiente para a produção de todos os seus efeitos. Tais normas foram subdivididas em duas	INDEFERIDO	-

		categorias: (a) normas de princípio institutivo; (b) normas de princípio programático. Portanto, a alternativa correta “constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária” é a única que contempla norma de eficácia limitada. (SARMENTO, Daniel. Direito Constitucional – Teoria, história e métodos de trabalho. 2016.		
38	Nas intervenções espontâneas, o Presidente da República deve ouvir o Conselho da República e o de Defesa Nacional, embora não esteja obrigado ao parecer destes.	Não há que se falar em duas respostas corretas. Decerto, a insuficiência de recursos financeiros pelo Estado caracteriza fundamento razoável para se indeferir pleito de intervenção federal, não se sustentando hipótese contrária. Neste sentido, a alternativa "de acordo com o entendimento jurisprudencial do STF, a insuficiência de recursos financeiros pelo Estado <u>não caracteriza</u> fundamento razoável para se indeferir pleito de intervenção judicial" torna-se incorreta. A falta de alusão sobre os outros requisitos - como descumprimento voluntário e intencional de decisão judicial transitada em julgado- não invalida a questão, tampouco torna a alternativa correta.	INDEFERIDO	-
39	A interpretação do STF, em reiteradas oportunidades.	Não merecem prosperar as razões do recorrente. Em reiteradas oportunidades, o STF se pronunciou sobre os limites da liberdade de expressão diferenciando interesse público de interesse do público. Informativo 398 STF.	INDEFERIDO	-
40	Quanto ao processo de introdução dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos no Brasil, o decreto legislativo editado pelo legislador não obriga o país a observar o Tratado, seja no plano internacional, seja no plano interno.	Não há que se falar em duas respostas corretas. A alternativa “Quanto ao processo de introdução dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos no Brasil, o decreto legislativo editado não obriga o país a observar o Tratado, seja no plano internacional, seja no plano interno” está correta, com base no Informativo 109, STF. A alternativa “Após a Emenda Constitucional nº 45/ 2004, os tratados internacionais de direitos humanos têm status supraconstitucional, conforme entendimento do STF” está errada, pois os Tratados Internacionais de Direitos Humanos posteriores a EC/45 tem status supralegal (procedimento ordinário) e status constitucional (procedimento especial), conforme posição do STF.	INDEFERIDO	-